



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

PORTARIA Nº 79, 11 DE SETEMBRO DE 2014

Estabelece normas de simplificação nos processos de contratação de docentes da ESMPU.

O DIRETOR-GERAL DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO (ESMPU), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 80, incisos V e IX, do Regimento Interno da ESMPU, aprovado pela Portaria PGR/MPU n. 905, de 16 de dezembro de 2013, e

Considerando que a Secretaria de Planejamento e Projetos (SEPLAN) mantém banco de dados atualizado com a documentação necessária à contratação dos docentes que já exerceram atividade no âmbito da ESMPU;

Considerando que antes da contratação, todos os documentos são conferidos e, quando necessário, atualizados junto aos docentes;

Considerando que o exercício da atividade de docência no âmbito da ESMPU passa por rigoroso processo de seleção, com a aprovação dos docentes pelo CONAD, sendo grande parte deles membros e servidores do próprio MPU, cujos documentos já se encontram arquivados na respectiva pasta funcional;

Considerando a necessidade de implementar no âmbito da Administração Pública medidas que primam pela otimização dos recursos materiais e humanos, em atenção ao princípio da Eficiência;

Considerando que os valores da grande maioria dos processos de contratação de docentes não ultrapassam, em atividades presenciais, o valor pago por 16 (dezesesseis) horas-aula ao capacitador com maior titulação, ou, em atividades a distância, 60 (sessenta) horas-aula ao tutor com maior titulação; resolve:

Art. 1º Editar a presente Portaria com o objetivo de simplificar a instrução dos processos de contratação de docentes da ESMPU cujos valores não ultrapassem a quantia de R\$ 2.992,96 (dois mil, novecentos e noventa e dois reais e noventa e seis centavos) para atividades presenciais, correspondente ao valor máximo pago por 16 (dezesesseis) horas-aula ao capacitador com maior titulação, e a quantia de R\$ 5.611,80 (cinco mil, seiscentos e onze reais e oitenta centavos) para atividades a distância, correspondente ao valor máximo pago por 60 (sessenta) horas-aula ao tutor com maior titulação, conforme valores constantes do Anexo I da Portaria PGR 251/2011.

Parágrafo único: os valores estipulados no *caput* serão automaticamente atualizados em caso de reajuste da Tabela do Anexo I da Portaria PGR 251/2011;

Art. 2º Nos processos de contratação de docentes da ESMPU, cujos valores não ultrapassem os valores estabelecidos no artigo anterior, passa-se a ser prescindível a juntada dos seguintes documentos:

- I – Comprovação da titulação acadêmica
- II – Comprovação de vínculo funcional
- III – Currículo
- IV – Cópia do RG
- V – Cópia do CPF


§ 1º Estes documentos serão mantidos no banco de dados da SEPLAN que se responsabilizará pela sua conferência e atualização, devendo, a cada processo de contratação, substituí-los pela respectiva declaração de conformidade, conforme modelo constante no Anexo desta Portaria;

§ 2º A qualquer tempo, em caso de necessidade, o servidor que atua no processo de contratação poderá solicitar à SEPLAN vista e/ou cópia dos referidos documentos;

§ 3º Este artigo não se aplica aos processos de contratação de pessoa jurídica;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.



CARLOS HENRIQUE MARTINS LIMA

Procurador da República

Diretor-Geral da ESMPU

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Processo Acadêmico nº. XXXXX

Nome completo do Docente: XXXXXX

A Secretaria de Planejamento e Projetos (SEPLAN) da ESMPU atesta que os documentos abaixo discriminados foram devidamente conferidos e atualizados em seu banco de dados:

- Diploma de graduação ou declaração de conclusão
- Título de Especialista ou declaração de conclusão
- Título de Mestre ou declaração de conclusão
- Título de Doutor ou declaração de conclusão
- Título de Pós-Doutor ou declaração de conclusão
- Comprovação de Vínculo Funcional
- Cópia do RG
- Cópia do CPF
- Currículo

data/assinatura/carimbo do servidor responsável

